



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira
22 de Abril
de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.699, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA NO PPA 2022-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a Ação no PPA 2022-2025, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da Ação na Lei Orçamentária Anual de 2025 decorre de recursos de superávit do Poder Legislativo e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional por meio de Decreto para inclusão da Ação a qual ficará fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual-LOA do exercício de 2025.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 11 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 213/P, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Raimundo de Souza Oliveira, Auxiliar, Matrícula 14759, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista

- CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data de publicação deste decreto, conforme o Processo nº 005310/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercícioPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 214/P, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 185287/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a nomeação dos servidores abaixo relacionados, providenciada através do Decreto nº 202/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6329, de 11 de abril de 2025, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Helena Aurora Gonçalves Quiles	Assessor Especial I	AS-7	SMSA
Khalled Jodã da Cruz Braga	Assessor I	AS-9	SMEC
Jardeane Pires Mendes	Assessor II	AS-10	SMSA
Masilda Amorim Silva	Assessor II	AS-10	SMSA

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercícioPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 215/P, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 2689/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da servidora abaixo relacionada, providenciada através do Decreto nº 203/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6329, de 11 de abril de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Larissa Rosane Quintella Horta	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	SEMOB

Art. 2º Fica sem efeito a nomeação da servidora abaixo relacionada, providenciada através do Decreto nº 210/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6332, de 16 de abril de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Olga de Lira Carneiro	Assessor Técnico	AS-6	SMO

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Larissa Rosane Quintella Horta	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	SEMOB	10.4.2025
Olga de Lira Carneiro	Assessor Técnico	AS-6	SMO	11.4.2025

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 216/P, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 2689/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Ana Paula Monteiro de Lima	Assessor Especial II	AS-8	SEMOB
Diogo Lopes Pessanha	Assessor Especial II	AS-8	SMLIC
Eduarda Maturano Lopes Pessoa	Assessor Especial II	AS-8	SMSA
Ana Paula Santos Avelino	Assessor I	AS-9	SMPOFTI
Carlos Eduardo Leite Araújo	Assessor I	AS-9	SMSA
Cleodon Marques de Farias	Assessor I	AS-9	SEMMA
Daniele Vieira da Silva	Assessor I	AS-9	SMAS
Katia Silva de Araujo	Assessor I	AS-9	SMAS
Livia dos Santos Gurjão Vieira	Assessor I	AS-9	SMSA
Luma Lara Ribeiro	Assessor I	AS-9	SEMOB
Olga da Silva Carmo	Assessor I	AS-9	SMEC
Tatyana Margarida Santana Silva	Assessor I	AS-9	SMAS
Vanessa Ferreira Cardoso	Assessor I	AS-9	SMPOFTI

Ana Poliana do Amaral Teixeira	Assessor II	AS-10	SMSA
Beatriz Vitoria Amorim Nobrega	Assessor II	AS-10	SEMOB
Erienderson Paiva dos Santos	Assessor II	AS-10	SMAG
Francisco Jose Pinheiro Lima	Assessor II	AS-10	SMCP
Geovana Portela dos Santos	Assessor II	AS-10	SMSA
Jhennyfer Caroline de Almeida Costa	Assessor II	AS-10	SMSA
Juliane Nascimento de Oliveira	Assessor II	AS-10	SMSA
Larissa Castro da Silva	Assessor II	AS-10	SMAS
Mayla Evily do Carmo Nascimento	Assessor II	AS-10	SMEC
Paulinho Pereira Gomes	Assessor II	AS-10	SEMOB
Raphael Alexandre Santana Moreira	Assessor II	AS-10	SMCT
Vynicius Ferreira Silva	Assessor II	AS-10	SEMOB
Waleska Cavalcante de Melo	Assessor II	AS-10	SMSA

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90010/2025-SRP
Processo nº 029493/2023 – SEMGES,

A Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, oriundo do Processo nº 029493/2023 – SEMGES, tendo como objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para o fornecimento de alimentação adequada ao serviço de acolhimento infantil condomínio Pedra Pintada e para o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (órgão ge-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alyares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

renciador) e dos demais órgãos participantes. Cuja vencedora dos grupos 1 e 7 foi a empresa SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.631.608/0001-30, pelo valor total de R\$ 917.805,90 (novecentos e dezessete mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos), o grupo 2 foi a favor da empresa V DA S ROCHA, CNPJ 38.597.655/0001-61, pelo valor total de R\$ 67.341,00 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais), os grupos 3 e 4 foi a favor da empresa ASMF COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 49.408.550/0001-33, pelo valor total de R\$ 934.759,75 (novecentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o grupo 5 foi a favor da empresa J. F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 04.741.707/0001-00, pelo valor total de R\$ 190.442,59 (cento e noventa mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Perfazendo o valor total dos grupos de R\$ 2.110.349,24 (dois milhões cento e dez mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Boa Vista/RR, 15 de abril do ano de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretaria Municipal de Assistência Social – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90019/2025-SRP
Processo nº 014626/2024 – SMST

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública-SMSOP, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90019/2025, oriundo do Processo nº 014626/2024 – SMST, tendo como objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (CGM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Cuja vencedora dos Itens 1 e 4 foi a empresa BANDERTTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 07.936.583/0001-06, pelo valor total de R\$ 5.304,00 (cinco mil e trezentos e quatro reais), os Itens 2 e 3 foi a favor da empresa BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, pelo valor total de R\$ 2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Boa Vista/RR, 14 de abril de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 099/2025 – SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei nº 2.690, de 11 de março de 2025, Art. 16, publicado no DOM nº 6321 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001389/2025-SMEC, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), CONSISTINDO EM PLATAFORMA INTEGRADA PARA ABRANGER ATIVIDADES INDISSOCIÁVEIS DE GESTÃO DE FLUXO DE TRABALHO, BENEFÍCIOS EDUCACIONAIS E REDE DE ENSINO, PORTAL WEB E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS - VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito – POC do Pregão Eletrônico 90038/2025, referente ao Processo 001389/2025/SMEC.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	COMISSÃO	PROCESSO
Honei Wilson da Rocha Maceió	Gerente	852329	PRESIDENTE	1389/2025
Cecília Brito Castanheira Coutinho	Gerente	26062	MEMBRO	
Ivonelson de Freitas dos Santos	Coordenador	957615	MEMBRO	

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação em questão:

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista, 16 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 026/2025/SMEC/PMBV

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 004/2025/SMEC, RESOLVE:

1 - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMBV/SMEC, conforme anexo I.

2 - Os aprovados(as) deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, no dia 25 de abril, das 8:30 às 13h.

3 - No ato da lotação, os(as) convocados(as) deverão apresentar documentação original e cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- a) Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO);
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>).
- d) Título Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- f) Certidão de Casamento/União Estável/Certidão de Óbito: 5.1- RG, CPF, Situação cadastral do CPF;
- g) Pessoa com deficiência: sim ou não;

- h) Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador);
- i) Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
- j) Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA (Preenchida no ato da lotação);
- k) Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio);
- l) Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo;
- m) Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
- n) Informações de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – informar número da agência, conta e variação, se houver;
- o) DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):
- p) Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos;
- q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- r) Certidão criminal negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
- s) Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
- t) Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DO EDITAL 026/2025 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 001/2025/PMBV/SMEC								
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-CIÊNCIAS	11	7863936	ALUIZIO ANDRADE DE CASTRO JUNIOR	25/08/1991	Não	###.###.142-19	70	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-CIÊNCIAS	12	4882953	JOSÉ MARIA VAZ PIMENTEL	19/08/1974	Não	###.###.752-87	65	Cadastro Reserva
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	55	7739611	HILDELANE PEREIRA ALBUQUERQUE	08/10/1992	Não	###.###.472-09	45	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	56	6120602	ODELIA RODRIGUES MEDEIROS	09/01/1959	Não	###.###.084-68	40	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	57	4553216	CLAUDIMARA PANTOJA MENDES	10/02/1977	Não	###.###.202-00	40	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	58	5030564	LUANA KEYLLA VALE RODRIGUES DUARTE	08/06/1981	Não	###.###.062-15	40	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	59	2117038	OSNIELE SIQUEIRA DA COSTA SILVA	15/07/1982	Não	###.###.802-30	40	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	60	9639340	FERNANDA MARCELA SILVA DE OLIVEIRA	30/11/1983	Não	###.###.142-20	40	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	61	1200883	IVANEIDE ALMEIDA DA SILVA	02/11/1987	Não	###.###.302-91	40	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	62	7387158	AMANDA DE SOUZA NOGUEIRA	12/04/1997	Não	###.###.984-27	40	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	63	5745739	GLAUCE CAMILA LOPES SIMÕES	18/11/1997	Não	###.###.872-21	40	Cadastro Reserva
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	8	9511103	JEFFERSON CAVALCANTE	02/06/1984	Sim	###.###.572-49	40	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	61	7750142	SYNTHYA NAYARA DE OLIVEIRA CARDOSO	04/07/1986	Não	###.###.732-04	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	62	2583032	ARLENE VIEIRA ANDRADE	05/03/1988	Não	###.###.122-87	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	63	7692379	SUZANE KAREN FRANÇA DO NASCIMENTO	04/06/1988	Não	###.###.052-08	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	64	4372739	JOHN FELIX DE SOUZA SILVA	13/09/1988	Não	###.###.962-87	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	65	1125720	LUCIVANIA MARTINS DA SILVA	05/01/1989	Não	###.###.002-34	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	66	6773283	JOSEANE LOPES DE SOUSA RODRIGUES	27/08/1989	Não	###.###.432-20	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	67	3899042	VANDERLEIA ALENCAR SILVA	25/03/1990	Não	###.###.092-53	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	68	9585368	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR	16/04/1990	Não	###.###.622-01	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	69	4037499	SUZANA GRAZIELLE SILVEIRA VASCONCELOS LIMA	07/08/1991	Não	###.###.242-87	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	70	5914816	KARINE DE ALMEIDA SILVA	20/10/1991	Não	###.###.282-15	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	71	4413059	RAYANE DE ALMEIDA TELES INÁCIO	21/03/1992	Não	###.###.902-30	55	Cadastro Reserva
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ENSINO-RELIGIOSO	4	9239931	TATIANA ROSIMEIRE DE ALMEIDA MOURA	06/03/1978	Não	###.###.202-72	60	Cadastro de reserva
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-LÍNGUA-INGLESA	11	1053222	LUCIANA SILVA OLIVEIRA	04/05/1993	Não	###.###.552-83	50	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-LÍNGUA-INGLESA	12	4856022	MARINEIDE VIANA NASCIMENTO	30/01/1988	Não	###.###.923-14	45	Cadastro Reserva
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-PEDAGOGIA-BRAILLE	5	6327834	ELKE LEILA VAZ DE MORAES	29/09/1976	Não	###.###.502-87	75	Cadastro Reserva
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-LÍNGUA-PORTUGUESA	13	8380259	MERY VALÉRIA CALHEIROS DE SOUZA	25/12/1969	Não	###.###.902-91	65	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-LÍNGUA-PORTUGUESA	14	3817309	CLEOMAR DE ANDRADE SERRAO	26/10/1971	Não	###.###.392-00	65	Cadastro Reserva
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-MATEMÁTICA	13	4126338	ADELANE SANTOS SOUSA	13/04/1979	Não	###.###.152-20	65	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-MATEMÁTICA	14	7919340	KITTY SULLIVAN DE MELO E SILVA	22/06/1979	Não	###.###.852-49	65	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-MATEMÁTICA	15	5290064	MARCOS MARCINALDO DA SILVA LOPES	15/07/1979	Não	###.###.872-15	65	Cadastro Reserva

Lincol Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 008413/2022-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Promover a reprogramação ao Contrato Administrativo nº 002/2023-SMSA:

Parecer Técnico nº 046/2025 SMO-IE	
Acréscimo	Supressão
5,83%	1,78%

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Elemento de despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recurso: SUS (1.601.0000) - EMENDA PARLAMENTAR: 13464.6360001/21-003.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MCA CONSTRUTORA – EIRELI.
Data de Assinatura: 10 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 687/2018 – SMSA (Desmembramento nº 016670/2022)
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 082/2019/SMSA
Objeto: Presente termo aditivo tem por objeto acrescer o Contrato Administrativo nº 082/2019-SMSA em 25% (vinte e cinco por cento).
Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).
Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ALENCAR & ALVES LTDA.
Data da assinatura: 11 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15.518/2024/SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 708/SMO/GC/DPLAN/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, originalmente previsto em sua cláusula sexta, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/04/2025.
1.2 O presente termo aditivo tem como objeto, também, a prorrogação da vigência do contrato nº 708/SMO/GC/DPLAN/2024, originalmente previsto na cláusula segunda, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/04/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: INSTITUTO RUAS LTDA.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12037/2024/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 512/SMO/GC/DPLAN/2024
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 512/SMO/GC/DPLAN/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2025.
Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Categoria Econômica: 3.3.90.33.00; Fontes de Recursos: Próprios
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratada: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 024190/2022/SMTI.
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 284-SMTI/2022.
OBJETO: 1.1. PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 284-SMTI/2022, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2025, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
1.2. REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO Nº 284-SMTI/2022, UTILIZANDO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR (IPCA), DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO VALOR DE 4,559870%; PASSANDO A TOTALIZAR R\$ 3.449.836,50 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, A CONTA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0072.2252, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00, FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.
CONTRATADA: A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA.
ASSINAM: DARIK ARENHART MARINHO, PELA CONTRATANTE E, ADIELSON CARDOSO DOS SANTOS, PELA CONTRATADA.
DATA DE ASSINATURA: CONFORME CONSTA NO SISTEMA.

Boa Vista 14 de abril de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 057/2025/SMSOP/GAPP

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Abraão Bezerra de Oliveira , matrícula 25790 e Ezequiel Ferreira da Sil-

va, matrícula 1735 como fiscais do Contrato nº 141-SMST/CAPP/2024 referente ao Processo nº 20823/2023/SMST que tem como objeto a aquisição de armamentos (arma de fogo carabina .40S&W) para atender a Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 15 de abril de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 15 de abril de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 92/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribui-

ções que lhe confere o inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Seção I, Art. 19 da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que a Progressão consiste na passagem do empregado efetivo estável de uma referência salarial para outra, no sentido horizontal, conforme quadros constantes no Anexo III da referida Lei;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2025.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 92/2025

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
1	485	João Evangelista da Silva	Auxiliar Administrativo	1/4/2013	C-6	C-7	1/4/25
2	484	Sidelma Castro Pontes	Auxiliar Administrativo	1/4/2013	E-6	E-7	1/4/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 93/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/1;

Considerando ainda a decisão do Conselho de Administração da EMHUR, que em Reunião Extraordinária realizada no dia 8 de março de 2025, por unanimidade, aprovou a criação das Gratificações de Apoio da EMHUR.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem as gratificações do quadro de pessoal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, na seguinte forma.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 93/2025

Nome	Gratificação	Símbolo
Daniela da Costa Norberto Peres	Contadoria/Financeiro	EMH-GCF-1
Daniel Lobato Borges	Jurídico	EMH-GJ-1
Elisgorete Sousa Rocha	Auditoria Interna	EMH-GAI-1

Karlene Queiroz Vieira	Gabinete da Presidência	EMH-GGP-1
Larisse Freitas Tajujá	Diretoria – Regularização Fundiária	EMH-GRF-1
Rosaly Matias Honório Feliciano de Aquino	Chefia de RH	EMH-GCH-1
Valdilene Meneses Fernandes	Conselho Imobiliário Municipal	EMH-GCIM-1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

7º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
DE GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FEtec, no uso das suas atribuições, torna público o 7º RESULTADO às solicitações de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, do Edital nº 003/2022-EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, publicado no Diário Oficial do Município nº 5583, de 15 de março de 2022, do Processo nº 00062/2022, REPUBLICADO com Prorrogação de Prazo de Vigência no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM nº 6066 de 15 de março de 2024.

Nº	GRUPO/ARTISTA CULTURAL	CATEGORIA	RESULTADO
01	GRUPO DE DANÇA MINISTERIAL COREOGRAFIA VIDA	C	CREDENCIADO
02	GRUPO CIA FLOW DE DANÇA	B	CREDENCIADO
03	PALHAÇO PERUQUINHA	A	CREDENCIADO
04	PALHAÇO GRAVATINHA	A	CREDENCIADO
05	GRUPO DE DANÇA MINISTERIAL KAIRÓS	C	CREDENCIADO
06	GRUPO DE DANÇA MINISTERIAL DANCE	C	CREDENCIADO
07	CHARA GRUPO DE DANÇA	A	CREDENCIADO
08	MINISTÉRIO DE ARTE E DANÇA REFÚGIO	B	CREDENCIADO
09	GRUPO MINISTÉRIO DE DANÇA MULTIFORME	B	CREDENCIADO
10	GRUPO CIA FLOW DE TEATRO	B	CREDENCIADO
11	GRUPO DE DANÇA MINISTERIAL SHEKINAH	B	CREDENCIADO
12	GRUPO DE DANÇA MINISTERIAL MOVIMENTE-SE	B	CREDENCIADO

13	GRUPO DE DANÇA MINISTERIAL FLECHAS	B	CREDENCIADO
14	GRUPO DE DANÇA MINISTERIAL FONTE DE ÁGUA VIVA	C	CREDENCIADO
15	GRUPO DE DANÇA MINISTERIAL GERAÇÃO ELEITA LOUVOR ESPONTÂNEO	B	CREDENCIADO
16	GRUPO DE DANÇA MINISTERIAL FILHOS DA PROMESSA	A	CREDENCIADO
17	GRUPO TEATRAL MAKTUB (REAValiação)	A	CREDENCIADO

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Glaycon de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3953 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 14h.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2025.

Kelly Petronília Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

11º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA MÚSICA

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o 11º RESULTADO com DEFERIMENTO às solicitações via REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E/OU RECONHECIMENTO DE CATEGORIAS, bem como a solicitação de REAValiação de categoria, conforme ANEXO VII do Edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5566, de 16 de fevereiro de 2022, REPUBLICADO com Prorrogação de Prazo de Vigência no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM nº 6047 de 19 de fevereiro de 2024.

Nº	NOME DA BANDA E/OU ARTISTA	CATEGORIA	RESULTADO
01	BANDA FAHRENHEITS	A	CREDENCIADO
02	MONIK KELLY E BANDA	A	CREDENCIADO
03	BANDA RENASCIDOS	B	CREDENCIADO
04	LERIS TOVAR E BANDA	C	CREDENCIADO
05	DAMÉRIC E BANDA (REAValiação)	A	CREDENCIADO
06	BANDA MARANATA	B	CREDENCIADO
07	RAYSSA FERNANDES E BANDA	B	CREDENCIADO
08	BANDA PRETTY BASIC	A	CREDENCIADO
09	BANDA MINISTÉRIO DE LOUVOR QUEBRANDO AS MURALHAS	C	CREDENCIADO
10	FRANCY BELMONT E BANDA	C	CREDENCIADO
11	YGOR FIGUEIRA E BANDA	B	CREDENCIADO
12	BANDA ESSÊNCIA	B	CREDENCIADO
13	BKN PRISE (ARTISTA SOLO)	B	CREDENCIADO
14	LAUDICÉIA E BANDA	A	CREDENCIADO
15	BANDA ADOREPRAISE	B	CREDENCIADO
16	LUCAS MAIA E BANDA	C	CREDENCIADO
17	EDILENE AZEVEDO E BANDA	B	CREDENCIADO
18	KAIO MARTINS E BANDA	C	CREDENCIADO

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Glaycon de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3953 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 14h.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2025.

Kelly Petronília Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 014/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setem-

bro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando a Lei nº 8.080/90 que garante as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, bem como, no seu Art. 4º que constitui o Sistema Único de Saúde para realizar ações e serviços de saúde nas instituições públicas federais, estaduais e municipais, assim como as iniciativas privadas que poderão participar em caráter complementar;

• Mediante as condições expostas na Lei nº 8.080/90 que define o Sistema Único de Saúde foi publicado a Portaria de Consolidação nº 1/2117 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

• Considerando que os exames laboratoriais desempenham um papel essencial na prevenção, diagnóstico e monitoramento de doenças, sendo fundamentais para a efetividade da atenção básica e especializada no município de Boa Vista;

• Considerando a necessidade de atender todas as 37 Unidades Básicas de saúde (UBS) e 4 unidades especializadas da rede municipal, torna-se imperativo garantir uma estrutura laboratorial eficiente e acessível;

• Considerando a crescente demanda da população imigrante venezuelana tem gerado um impacto significativo na solicitação de exames laboratoriais. O aumento da população atendida exige uma ampliação na capacidade de processamento dos exames, garantindo que todos recebam atendimento adequado e oportuno;

• Considerando que o fluxo migratório de cidadãos venezuelanos intensificou a procura por exames, tornando essencial o fortalecimento da rede laboratorial para evitar atrasos nos diagnósticos e garantir equidade no atendimento;

• Considerando a Urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em “AD REFERENDUM” o Plano de Pactuação de Preços dos exames Laboratoriais de Análises Clínicas para atendimento ao Público da Rede Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 005/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando a Lei nº 8.080/90 que garante as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, bem como, no seu Art. 4º que constitui o Sistema Único de Saúde para realizar ações e serviços de saúde nas instituições públicas federais, estaduais e municipais, assim como as iniciativas privadas que poderão participar em caráter complementar;

• Mediante as condições expostas na Lei nº 8.080/90 que define o Sistema Único de Saúde foi publicado a Portaria de Consolidação nº 1/2117 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organi-

zação e o funcionamento do SUS;

- Considerando que os exames laboratoriais desempenham um papel essencial na prevenção, diagnóstico e monitoramento de doenças, sendo fundamentais para a efetividade da atenção básica e especializada no município de Boa Vista;

- Considerando a necessidade de atender todas as 37 Unidades Básicas de saúde (UBS) e 4 unidades especializadas da rede municipal, torna-se imperativo garantir uma estrutura laboratorial eficiente e acessível;

- Considerando a crescente demanda da população imigrante venezuelana tem gerado um impacto significativo na solicitação de exames laboratoriais. O aumento da população atendida exige uma ampliação na capacidade de processamento dos exames, garantindo que todos recebam atendimento adequado e oportuno;

- Considerando que o fluxo migratório de cidadãos venezuelanos intensificou a procura por exames, tornando essencial o fortalecimento da rede laboratorial para evitar atrasos nos diagnósticos e garantir equidade no atendimento;

- Considerando a Urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" o Plano de Pactuação de Preços dos exames Laboratoriais de Análises Clínicas para atendimento ao Público da Rede Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 014/2025 que resolve Aprovar em "AD REFERENDUM" o Plano Pactuação de Preços dos exames Laboratoriais de Análises Clínicas para atendimento ao Público da Rede Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 015/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

- Considerando a Lei nº 8.080/90 que garante as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, bem como, no seu Art. 4º que constitui o Sistema Único de Saúde para realizar ações e serviços de saúde nas instituições públicas federais, estaduais e municipais, assim como as iniciativas privadas que poderão participar em caráter complementar;

- Mediante as condições expostas na Lei nº 8.080/90

que define o Sistema Único de Saúde foi publicado a Portaria de Consolidação nº 1/2117 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

- Considerando que o município de Boa Vista é a capital da primeira infância, recebendo esse título por investir nas crianças da capital, promovendo uma política de qualidade e aos serviços realizados como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura urbana, com espaços personalizados, respeitados e bem cuidados, em praças, creches, escolas, hospital, em eventos, para crianças e sua família;

- Considerando o crescente aumento nos atendimentos pediátricos nas unidades especializadas da rede municipal de saúde de Boa Vista, especialmente no Hospital da Criança Santo Antônio, torna-se imprescindível a ampliação da oferta de exames de imagem de alta complexidade, em especial a Ressonância Magnética (RM) e a Cintilografia. Atualmente, a oferta desses exames na rede municipal ocorre por meio de credenciamento, já em seu oitavo termo aditivo, o qual não é mais suficiente para suprir a demanda atual, gerando filas de espera, atrasos no diagnóstico e, por consequência, prejuízos à saúde e ao prognóstico dos pacientes;

- Considerando um aumento na demanda por atendimentos de pronto atendimento, emergências, internações clínicas e cirúrgicas, bem como no acompanhamento ambulatorial especializado, exigindo diagnósticos cada vez mais rápidos, precisos e não invasivos. Diante deste cenário, a RM e a Cintilografia destacam-se como ferramentas diagnósticas fundamentais na condução clínica de diversas patologias pediátricas;

- Considerando a Urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" o PLANO DE PAC-TUAÇÃO DE PREÇO DOS PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CÍNTILOGRAFIA PARA ATENDER AO PÚBLICO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 015/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

- Considerando a Lei nº 8.080/90 que garante as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, bem como, no seu Art. 4º que constitui o Sistema Único de Saúde para realizar ações e serviços de saúde nas instituições públicas federais, estaduais e municipais, assim como as iniciativas privadas que poderão participar em caráter complementar;

- Mediante as condições expostas na Lei nº 8.080/90 que define o Sistema Único de Saúde foi publicado a Portaria de Consolidação nº 1/2117 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

- Considerando que o município de Boa Vista é a capital da primeira infância, recebendo esse título por investir nas crianças da capital, promovendo uma política de qualidade e aos serviços realizados como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura urbana, com espaços perso-

nalizados, respeitados e bem cuidados, em praças, creches, escolas, hospital, em eventos, para crianças e sua família;

• Considerando o crescente aumento nos atendimentos pediátricos nas unidades especializadas da rede municipal de saúde de Boa Vista, especialmente no Hospital da Criança Santo Antônio, torna-se imprescindível a ampliação da oferta de exames de imagem de alta complexidade, em especial a Ressonância Magnética (RM) e a Cintilografia. Atualmente, a oferta desses exames na rede municipal ocorre por meio de credenciamento, já em seu oitavo termo aditivo, o qual não é mais suficiente para suprir a demanda atual, gerando filas de espera, atrasos no diagnóstico e, por consequência, prejuízos à saúde e ao prognóstico dos pacientes;

• Considerando um aumento na demanda por atendimentos de pronto atendimento, emergências, internações clínicas e cirúrgicas, bem como no acompanhamento ambulatorial especializado, exigindo diagnósticos cada vez mais rápidos, precisos e não invasivos. Diante deste cenário, a RM e a Cintilografia destacam-se como ferramentas diagnósticas fundamentais na condução clínica de diversas patologias pediátricas;

• Considerando a Urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em “AD REFERENDUM” o PLANO DE PACTUAÇÃO DE PREÇO DOS PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CINTILOGRAFIA PARA ATENDER AO PÚBLICO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 015/2025 que resolve Aprovar em “AD REFERENDUM” o PLANO DE PACTUAÇÃO DE PREÇO DOS PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CINTILOGRAFIA PARA ATENDER AO PÚBLICO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 259/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

INICIATIVA: MESA DIRETORA.

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO Nº258/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Resolução nº258/2023, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar conforme abaixo:

“Art. 1º - Os Guardas Civis que desempenham suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Boa Vista-RR, integrantes do efetivo da Guarda Civil Municipal, perceberão, mensalmente, a título de gratificação instituída por esta Resolução, o valor de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais) no mês de prestação do serviço, limitando-se a 15 (quinze) Servidores”.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 265/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Ítalo Otavio Teixeira Pinto, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 26/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 266/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Magno Pereira de Moraes – Assessor Parlamentar Especial APE-2, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 26/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 267/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Danieli Pimentel da Silva – Assessor Parlamentar Especial AP-4, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 26/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 268/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Lana Mylly Silva Zeferino – Assessor Especial II - Cerimonial, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 26/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 269/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Reldson de Souza Pinho Junior – Assessor Parlamentar Especial APE-3, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 26/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 270/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Thiago Coelho Fogaça, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 27/04/2025, para participar do curso: Introdução

ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 271/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Maiza Gracielen Ribeiro da Silva – Chefe de Gabinete N-1, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 27/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 272/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Marcelo Marques da Luz – Assessor Parlamentar Especial SEP-3, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 27/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 273/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Ana Lucia Mota da Silva – Assessor Parlamentar Especial APE-2, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 27/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 274/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Bruno Perez de Sales, à cidade de São Paulo – SP, no período de 13/04 a 15/04/2025, para participar do Evento: Frente Nacional Contra o Crime Organizado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 275/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Bruna Cesar de Souza Ribeiro, à cidade de São Paulo – SP, no período de 13/04 a 15/04/2025, para participar do Evento: Frente Nacional Contra o Crime Organizado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 276/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Aline da Conceição Alcântara – Diretora de Publicidade e Propaganda, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 27/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 277/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Marta Almeida da Silva – Diretora Especial de Contabilidade, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 27/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 278/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Daniel Augusto Sousa de Araújo – Chefe da Divisão de Orçamento, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 27/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 279/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Wesley Natanael Silva de Melo – Chefe de Gabinete N-1, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 27/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 280/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Luan Gomes Pinto – Assessor Especial I - Presidência, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 27/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 281/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Deyvid Everson Silva Carneiro, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/04 a 27/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 282/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Raissa Maria Lucena Oliveira – Assessor Parlamentar Especial APE-4, à cidade de Florianópolis – SC, no período de 23/06 a 27/06/2025, para participar do Congresso de Comunicação Política e Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 283/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Alaôr Salazar Rocha – Diretor Geral, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 22/04 a 26/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 285/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.